PROJETO DE LEI Nº / 2025

Institui o "Dia do Campo" no Município de Ilhéus e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ilhéus, o "Dia do Campo", a ser celebrado anualmente no dia 20 de setembro, com início a partir do ano de 2025.

Art. 2º - O "Dia do Campo" terá como objetivo promover ações integradas de apoio e valorização da população da zona rural, distritos e comunidades agrícolas do município.

Art. 3º - Durante o “Dia do Campo”, poderão ser realizados mutirões e atividades nas áreas de:

I – Saúde: com oferta de atendimentos médicos, odontológicos, vacinação, aferição de pressão, testes rápidos, entre outros;

II – Assistência Social: com orientações, serviços de atualização de cadastros, emissão de documentos, encaminhamentos e atendimentos socioassistenciais;

III – Educação e Capacitação: com a realização de cursos, oficinas, palestras técnicas e ações voltadas à qualificação profissional e empreendedorismo rural;

IV – Agricultores e Agricultura Familiar: com incentivo ao desenvolvimento sustentável, distribuição de sementes, orientações técnicas, entre outros programas de apoio;

V – Cultura e Cidadania: com atividades recreativas, culturais e de integração comunitária.

Art. 4º - As atividades alusivas ao "Dia do Campo" poderão ser desenvolvidas de forma itinerante, sendo organizadas em diferentes localidades rurais do município a cada ano.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio de suas Secretarias Municipais, poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas, associações, cooperativas e entidades do terceiro setor para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Teodolino Ferreira, Plenário Gilberto Fialho, Ilhéus, 07 de julho de 2025

Rúbia Carvalho
Vereadora AGIR
Vice-presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o “Dia do Campo”, a ser celebrado anualmente no dia 20 de setembro, com o intuito de promover ações integradas e descentralizadas nas comunidades rurais do município de Ilhéus.

É notória a importância econômica, social e cultural das áreas rurais, distritos e localidades agrícolas para o desenvolvimento do nosso município. Contudo, muitas dessas comunidades ainda enfrentam dificuldades no acesso a serviços públicos essenciais, como saúde, assistência social, educação e qualificação profissional.

A criação do “Dia do Campo” possibilitará a articulação de mutirões itinerantes, levando até essas localidades uma série de serviços e oportunidades, promovendo cidadania, bem-estar e inclusão social. Além disso, fortalecerá a agricultura familiar, incentivará a permanência dos jovens no campo com novas perspectivas, e reconhecerá a contribuição fundamental dos produtores e trabalhadores rurais.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, por se tratar de uma ação de grande alcance social e voltada à valorização de um segmento essencial da sociedade ilheense.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa em prol do bem-estar da nossa comunidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 07 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBIA WATSON DE SOUZA CARVALHO
Data: 07/07/2025 15:00:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rúbia Carvalho
Vereadora AGIR
Vice-presidente